

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.207/19

DE 25 DE ABRIL DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.161.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.161.000,00 (um milhão e cento e sessenta e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.40.02.01 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Conta 621 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 16.000,00

4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1952 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 30.000,00

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.90.40.02.01 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Conta 2404 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 550 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 213-0000 – EDUC. INF. PRÉ-ESCOLA

A Suplementar R\$ 50.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.40.02.04 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Conta 2446 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 213-0000 – EDUC. INF. PRÉ-ESCOLA
A Suplementar R\$ 30.000,00

123610014.2.014 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.02.04 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Conta 2445 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 220-0000 – ENS. FUNDAM.
A Suplementar R\$ 5.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Conta 709 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R\$ 700.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
Conta 710 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R\$ 170.000,00

3.3.90.40.02.05 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Conta 716 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R\$ 95.000,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.40.02.05 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Conta 724 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R\$ 3.000,00

103030037.2.102 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARM. BÁSICA
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
Conta 2494 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0012 – FNS-ASSIST.FARM.BÁS.
A Suplementar R\$ 48.000,00

206060026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 1952 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
A Suplementar R\$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.161.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS para o Bloco de Investimentos e por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Serviços - PJ
Conta 149 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 15.000,00

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.011 – CONSTR. BLOCOS ADMINISTRATIVOS – ANEXO PAÇO MUN.
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
Conta 1529 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 107.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Serviços - PJ
Conta 398 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 220-0000 – ENS. FUNDAM.
A Anular R\$ 85.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Conta 2476 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 480.000,00

3.3.90.39.02.05 - Outros Serviços de Serviços – PJ
Conta 2481 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 97.000,00

103010037.2.057 – MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
Conta 745 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 100.000,00

103010037.2.058 – MANUT. PROG. AGENTE COMUN. DE SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
Conta 779 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 40.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Conta 1928 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 179.000,00

185410044.2.124 – COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – REFLORESTAMENTO
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Serviços - PJ
Conta 3731 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

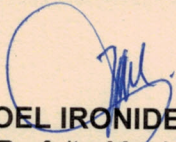
TOTAL A ANULAR – R\$ 1.113.000,00

A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 48.000,00

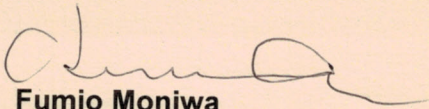
Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 25 de abril de 2019


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito